



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SES
075/2024
20106

RESOLUÇÃO Nº 10/CMS/2024.

Aprova com Ressalva o Plano de aplicação da Emenda Parlamentar do deputado estadual Dilmar Dal Bosco, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), que serão aplicados no custeio dos serviços de Atenção Básica e dos serviços de Média do município de Santo Antônio do Leverger – MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.025/GP/2009, Regimento interno, Lei complementar nº 141/2012 e considerando:

- Ofício nº 052/2024/CONV, Termo de compromisso nº 266/2024;
- Portaria nº 075/2024/GBSES, com a finalidade de Recursos Financeiros para Incremento Custeio Saúde, e
- A reunião ordinária de 02/05/2024 do conselho municipal de saúde.

RESOLVE:

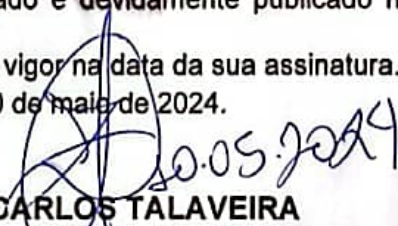
Art. 1º - Aprova com Ressalva o Plano de aplicação da Emenda Parlamentar do deputado estadual Dilmar Dal Bosco, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), que serão aplicados no custeio dos serviços de Atenção Básica e dos serviços de Média do município de Santo Antônio do Leverger – MT, atendendo as demandas do custeio com serviços das Unidades Básica de Saúde, Pronto-atendimento 24 Horas, Laboratório, Unidade Descentralizada de Reabilitação, com objetivo de melhorar o quantitativo e qualidade dos serviços ofertados no Sistema Único de Saúde.

Art. 2º- Ressalva: que as emendas de custeio sejam administradas de forma mais eficientes para que possamos de fato usar o recurso para dar estrutura aos atendimentos descentralizados e ações de saúde e que a Secretaria de Saúde reverta nas ações de saúde, os recursos da Fonte 100 que fora economizado com as emendas (que estão sendo usadas para pagamento da empresa terceirizada RS MED);

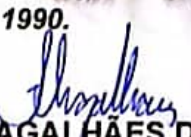
Art. 3º - Devendo ser garantido a utilização do recurso com no mínimo 80% das empresas licitadas e no máximo 20% com compra direta;

Art. 4º- Encaminhar esta Resolução para Excelentíssima Senhora Prefeita de Santo Antônio do Leverger-MT, para ser homologado e devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
Santo Antônio do Leverger-MT, 10 de maio de 2024.


LUIS CARLOS TALAVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 10/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES
Prefeita Municipal